



|                                                                             |                                         |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| ASSUNTO: GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS |                                         |                          |
| VERSÃO: 5.0                                                                 | DATA DE PUBLICAÇÃO: 16 DE JULHO DE 2026 | REVISÃO: ANUAL           |
| AUTOR: EMBRASI GOVERNANCA E C. TECNOLOGICA                                  |                                         |                          |
| INSTITUIÇÃO: SGM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA                                |                                         | CNPJ: 00.306.499/0001-60 |

## **Política de Terceirização e Gestão de Terceiros**

### **Sumário**

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| <b>Terceirização e Gestão de Terceiros</b>    | <b>2</b> |
| 1. Objetivo                                   | 2        |
| 2. Escopo e Abrangência                       | 2        |
| 3. Princípios da Gestão de Terceiros          | 2        |
| 4. Avaliação Prévia e Contratação             | 3        |
| 5. Acessos e Credenciais de Terceiros         | 3        |
| 6. Tratamento de Dados Pessoais por Terceiros | 3        |
| 7. Gestão de Incidentes Envolvendo Terceiros  | 3        |
| 8. Monitoramento, Auditoria e Conformidade    | 4        |
| 9. Encerramento do Contrato e Desligamento    | 4        |
| 10. Responsabilidades e Sanções               | 4        |

|                                                                             |                                         |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| ASSUNTO: GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS |                                         |                          |
| VERSÃO: 5.0                                                                 | DATA DE PUBLICAÇÃO: 16 DE JULHO DE 2026 | REVISÃO: ANUAL           |
| AUTOR: EMBRASI GOVERNANCA E C. TECNOLOGICA                                  |                                         |                          |
| INSTITUIÇÃO: SGM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA                                |                                         | CNPJ: 00.306.499/0001-60 |

## Terceirização e Gestão de Terceiros

### 1. Objetivo

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes, responsabilidades e requisitos mínimos aplicáveis à contratação, gestão, monitoramento e desligamento de terceiros que, de forma direta ou indireta, tenham acesso a informações, sistemas, ativos tecnológicos ou dados pessoais sob responsabilidade da SGM. Este documento deve ser interpretado de forma integrada à Política de Segurança da Informação, à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, às Diretrizes Complementares de Privacidade, à Política de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação e à Política de Auditoria Interna, compondo o arcabouço institucional de governança e gestão de riscos.

### 2. Escopo e Abrangência

Esta Política aplica-se a fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, consultores e quaisquer terceiros autorizados que executem atividades em nome da SGM ou que, em razão da contratação, tenham acesso a ambientes físicos, sistemas, redes, informações ou dados pessoais. Você é responsável por assegurar que terceiros sob sua gestão cumpram integralmente esta Política e as demais normas institucionais aplicáveis.

### 3. Princípios da Gestão de Terceiros

A contratação e a gestão de terceiros devem observar critérios de necessidade, proporcionalidade, segurança, responsabilização e prestação de contas. O acesso concedido a terceiros deve ser limitado ao estritamente necessário para a execução do objeto contratual, sendo vedada qualquer ampliação informal de escopo, permissões ou acessos.

A SGM deve ser capaz de demonstrar que terceiros que atuam em seu nome adotam níveis de proteção de informações e dados pessoais compatíveis com os padrões internos, cabendo a você cooperar para a implementação e fiscalização desses controles.

# Políticas e Normas

## Produtos e Serviços



|                                                                             |                                         |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| ASSUNTO: GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS |                                         |                          |
| VERSÃO: 5.0                                                                 | DATA DE PUBLICAÇÃO: 16 DE JULHO DE 2026 | REVISÃO: ANUAL           |
| AUTOR: EMBRASI GOVERNANÇA E C. TECNOLÓGICA                                  |                                         |                          |
| INSTITUIÇÃO: SGM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA                                |                                         | CNPJ: 00.306.499/0001-60 |

### 4. Avaliação Prévia e Contratação

A contratação de terceiros que envolva acesso a informações, sistemas ou dados pessoais deve ser precedida de avaliação prévia de riscos, considerando a criticidade da atividade, o tipo de informação tratada e o impacto potencial à Instituição e aos titulares de dados. O início da prestação de serviços somente deve ocorrer após formalização contratual adequada, com cláusulas específicas de confidencialidade, segurança da informação, proteção de dados, auditoria, responsabilização e gestão de incidentes.

### 5. Acessos e Credenciais de Terceiros

O acesso lógico ou físico concedido a terceiros devem ser formalmente autorizado, registrado e rastreável, observando os critérios de menor privilégio e segregação de funções definidos na Política de Segurança da Informação. Credenciais de acesso devem ser pessoais, intransferíveis e temporárias, sendo revogadas imediatamente após o término da necessidade ou do vínculo contratual.

### 6. Tratamento de Dados Pessoais por Terceiros

Quando terceiros realizarem tratamento de dados pessoais em nome da SGM, devem atuar exclusivamente sob instruções documentadas, sendo vedado o uso dos dados para finalidades próprias ou não autorizadas. O compartilhamento e a transferência de dados pessoais devem observar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e as Diretrizes Complementares, incluindo critérios de retenção, descarte e anonimização.

### 7. Gestão de Incidentes Envolvendo Terceiros

Incidentes de segurança da informação envolvendo terceiros devem ser imediatamente comunicados pelos canais institucionais definidos, independentemente de culpa ou responsabilidade contratual. A apuração, a contenção, a comunicação e as medidas corretivas devem observar a Política de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, cabendo à Instituição a coordenação das decisões críticas.

# Políticas e Normas

## Produtos e Serviços



|                                                                             |                                         |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| ASSUNTO: GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS |                                         |                          |
| VERSÃO: 5.0                                                                 | DATA DE PUBLICAÇÃO: 16 DE JULHO DE 2026 | REVISÃO: ANUAL           |
| AUTOR: EMBRASI GOVERNANCA E C. TECNOLOGICA                                  |                                         |                          |
| INSTITUIÇÃO: SGM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA                                |                                         | CNPJ: 00.306.499/0001-60 |

## 8. Monitoramento, Auditoria e Conformidade

A SGM poderá monitorar, auditar e avaliar periodicamente a conformidade de terceiros com esta Política e com as obrigações contratuais assumidas. Você deve cooperar para a realização dessas verificações, fornecendo informações, registros e evidências sempre que solicitado. A negativa injustificada ou a resistência a auditorias configura descumprimento contratual.

## 9. Encerramento do Contrato e Desligamento

Ao término do contrato ou da necessidade de acesso, você deve assegurar que todos os acessos concedidos a terceiros sejam imediatamente revogados e que informações e dados pessoais sejam devolvidos, eliminados ou anonimizados, conforme instruções institucionais e cláusulas contratuais. O encerramento deve ser documentado e rastreável, garantindo prestação de contas e mitigação de riscos residuais.

## 10. Responsabilidades e Sanções

O descumprimento desta Política por terceiros ou por colaboradores responsáveis por sua gestão poderá resultar na aplicação de sanções contratuais, medidas corretivas, rescisão contratual e responsabilização legal cabível. A responsabilidade pelas decisões de contratação, concessão de acesso e supervisão é sempre humana, ainda que apoiada por sistemas de gestão.